



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

Araquari, 24 de maio de 2012.

## Portaria nº 181 - IF Catarinense - Câmpus Araquari/2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari, Prof. Robert Lenocho, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Adotar os seguintes procedimentos:
  - 1.1 Enquadrar o aluno Andrey Augusto Osternack JEDE no Item XIII do Artigo 44 e no Item IX do Artigo 45 da Resolução 014/2011 - Conselho Superior/28/07/2011, instituindo FALTAS MÉDIA e GRAVE, respectivamente.
  - 1.2 Aplicar as penalidades de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES POR 2 DIAS e ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, conforme consta nos Itens II e III do Artigo 42 da Resolução 014/2011 - Conselho Superior/28/07/2011.
  - 1.3 Registrar na Ficha Disciplinar do Aluno.
2. Esta portaria entra em vigor após 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o referido discente teve ciência da medida disciplinar.

ROBERT LENOCH  
Diretor-Geral  
IF Catarinense - Câmpus Araquari  
Portaria nº 013/09